



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0324.7/2017

“Institui o Dia Estadual dos Hospitais Filantrópicos, no Estado de Santa Catarina.”

Autor: Deputado Mario Marcondes

Relator: Deputado Antonio Aguiar

I – RELATÓRIO

Os autos em epígrafe, de autoria do Deputado Mario Marcondes, abordam Projeto de Lei que institui o Dia Estadual dos Hospitais Filantrópicos, no Estado de Santa Catarina.

Essencialmente, o referido dia visa fomentar a realização de eventos destinados a exaltar a importância da filantropia e da caridade exercida pelos hospitais filantrópicos do Estado.

Aprovado por unanimidade, na Comissão de Constituição e Justiça no dia 15 de maio de 2018, a matéria foi encaminhada a esta Comissão de Saúde, na qual, com base no art. 128, inciso VI, do Regimento Interno deste Poder, fui designado para a sua relatoria.

É o relatório.

II – VOTO

Com fulcro no Regimento Interno, cabe a esta Comissão, nesta fase do processo legislativo, o exame do interesse público da matéria, nos moldes do art. 142, inciso III, c/c art. 79, incisos I e XI, do Regimento Interno.

Destarte, anoto que a matéria é louvável, uma vez que a proposta legislativa tem como escopo, fomentar ações realizadas pelos órgãos públicos realizando eventos destinados a exaltar a importância da filantropia e da caridade exercida pelos hospitais filantrópicos do Estado de Santa Catarina,



a fim de incentivar as futuras gerações a colaborarem e participarem de movimentos sociais semelhantes.

Ante o exposto, vez que preservado o interesse público, voto no âmbito desta Comissão, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0324.7/2017.

Sala da Comissão.

Deputado Antônio Aguiar
Relator